

ESCLARECIMENTO Nº 02**EDITAL Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP****AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESI E DO SENAI, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO**

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Maranhão - SESI/SENAI/DR-MA, por meio da Comissão Integrada de Licitação, designada pela Portaria Conjunta nº 043/2020, torna público o esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

EMPRESA: DATEN**QUESTIONAMENTO 01:**

A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos, portanto, que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 01:

Seguir de acordo com o que foi especificado no edital, deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). O serviço de suporte deverá ser prestado na modalidade on-site sempre que acionado.

QUESTIONAMENTO 02:

No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

"14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DE MATERIAIS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração”.

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias corridos, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

ESCLARECIMENTO 02:

Foi realizada pesquisa de mercado onde um dos critérios avaliados foi a capacidade de entrega destes equipamentos, levando em consideração a quantidade, produção e transporte, onde aderindo ao mérito da razoabilidade realizamos e média acrescentando 10% a mais de dias para entrega dos produtos, diante disso seguir o prazo estabelecido em Edital que prevê qualquer inconveniente como explicitado abaixo.

14.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

QUESTIONAMENTO 03:

No quesito AMOSTRA:

“A CONTRATANTE logo após receber as amostras dos equipamentos com as imagens já replicadas, deverá verificar sua conformidade e emitir uma Nota Conclusiva de Aprovação das Imagens em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, autorizando a replicação em massa das imagens.”

O enunciado acima menciona amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 03:

Foi realizada pesquisa de mercado onde um dos critérios avaliados foi a capacidade de entrega destes equipamentos, levando em consideração a quantidade, produção e transporte, onde aderindo ao mérito da razoabilidade realizamos e média acrescentando 10% a mais de dias para entrega dos produtos, diante disso seguir o prazo estabelecido em Edital.

QUESTIONAMENTO 04:

No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 04:

Está correto, os itens podem ser inseridos separadamente, mas na mesma NF.

Fonte: Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTIN

QUESTIONAMENTO 05:

No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

ESCLARECIMENTO 05:

Não há previsão no Edital para tal e, atualmente não trabalhamos com adesão de ata.

Fonte: Comissão de Licitação

EMPRESA: MICROTÉCNICA**QUESTIONAMENTO 01:**

No ANEXO I, item 8, é descrito uma cópia literal de um modelo fora de linha do fabricante Epson modelo L3150. Dessa forma, entendemos que ofertando seu substituto direto e oficial, que possui algumas mudanças em relação ao seu antecessor, atenderemos completamente o edital. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 01:

Sim, pode ser substituído por modelo atual desde que atenda aos requisitos mínimos descritos no item.

QUESTIONAMENTO 02:

No Anexo I, Item 07, está sendo solicitado:

- 1) Modo Normal: 326 W
- 2) Comunicação Desligada: 0.2 W Standby

O projetor usado como referência no edital foi descontinuado pela Epson, que lançou no seu lugar um produto superior tecnicamente, mas que possui as divergências acima. Para que seja possível a oferta dos modelos Epson em linha e para evitar o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitos projetores com as características abaixo:

- 1) Com consumo em modo normal de 345W, desde que tenha brilho de 3600 lumens ou mais
- 2) Com consumo com comunicação desligada de 0,3W

Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 02:

Sim, pode ser substituído por modelo atual desde que atenda aos requisitos mínimos descritos no item.

Fonte: Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTIN

São Luís, 08 de novembro de 2021.

Fernanda M. Bertrand de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação
Sistema FIEMA-SESI/SENAI – DR/MA